



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 08.18-CJ-5ª SELETIVA-JASC-BOCHA-MACIEIRA

Denunciado: Ademir Antonio Varotta - Atleta de Bocha de Macieira

Enquadramento: Arts. 202,190 e 187, todos do CJDSC

Data: 03.10.2018

Horário: 09h

Evento: 5ª Etapa Seletiva - JASC

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Senhor Ademir Antonio Varotta - Atleta de Bocha de Macieira, fulcro nos Arts. 202, 190 c/c 183 e 187 c/c 165, I do CJD/SC, a pena de seis jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 9h10

P.R.I

Florianópolis, 03 de outubro de 2018.

Zilton Vargas
Presidente do Conselho de Julgamento